



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quarta-feira • 13 de Março de 2024 • Ano XV • Nº 3905

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEQYOTHFNDG3NTI2OEWQK

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 15 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a permuta temporária de servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Teofilândia - BA, com o Município de Araci - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a existência de Convênio de Cooperação Técnica entre os municípios de Teofilândia - BA e o município de Araci - BA, firmado em 18 de março de 2021 e devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Araci - BA, conforme Edição nº 01974;

CONSIDERANDO, a inexistência de impedimento legal e a real necessidade de dar publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pedido de permuta da Sra. **TATIANA SOUSA DE OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal, matrícula 1471, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Araci - BA, com a servidora Sra. **DANIELA ANDRADE SALES**, matrícula nº 363802, ocupante o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, município de Teofilândia - BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 13 de março de 2024.

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 16 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Concede Licença sem
vencimento a servidora da
Secretaria Municipal de
Educação e Cultura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva a Sra. **ROSELENE BRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1450, licença sem vencimentos, para atender interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início no dia 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 13 de março de 2024.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30